

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2022
(Poder Legislativo)

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de "Auxílio Alimentação", no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), aos ocupantes de empregos efetivos do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP.

Art. 2º. Referido valor será corrigido, anualmente, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 01 de fevereiro de 2022.



Ver. DJALMA DOS SANTOS ANDRADE

Presidente



Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

É público e notório a alta dos preços dos alimentos pós pandemia, assim, visa a presente propositura adequar o valor do auxílio alimentação dos servidores municipais ao atual cenário.

É também uma forma de valorizar e prestigiar nossos servidores.

Isto posto, esperamos seja o presente projeto aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 01 de fevereiro de 2022.



Ver. DJALMA DOS SANTOS ANDRADE

Presidente



Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA

1º Secretário